



Ofício ProPG-UFSCar nº 113/2019 Re. Representação dos Centros Acadêmicos no COPG

São Carlos, 31 de maio de 2019.

Ao CCET, CECH, CCA, CCTS

Prezados Diretores de Centro Acadêmico

Venho, por meio deste, solicitar aos senhores que indiquem o mais breve possível <u>um novo representante (titular e suplente) para representar os respectivos Centros nas reuniões do Conselho de Pós-Graduação.</u>

Constatamos que nas reuniões do Conselho de Pós-Graduação em 2019 não foram constatadas as presenças dos atuais representantes nas reuniões, constando em faltas. Em 2019 já ocorreram 4 reuniões e não obtivemos a presença desses conselheiros nem a justificativa de faltas. De acordo com a RESOLUÇÃO COPG Nº 09 de 05 de setembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Pós-Graduação da UFSCar:

Artigo 40 § 2°. O comparecimento dos membros ao CoPG às respectivas sessões, salvo motivo justificado, é obrigatório e tem precedência em relação a qualquer outra atividade universitária. O Conselheiro que faltar, sem as devidas justificativas, três vezes consecutivas ou cinco intercaladas às reuniões do CoPG poderá ser excluído, a critério do próprio Conselho, cabendo à Presidência solicitar a sua substituição.

Conforme deliberação na 109ª reunião ordinária do CoPG os conselheiros concordaram e deliberaram pela exclusão de alguns conselheiros faltantes entre discentes, coordenadores e representantes de Centro que atingiram a cota de faltas e a substituição dos mesmos.

Solicitamos que o novo representante possa comparecer às reuniões do COPG que ocorrem mensalmente de acordo com o calendário em anexo. As comunicações são enviadas ao representante titular exclusivamente pelo email institucional e na impossibilidade de comparecer, este deve acionar o seu suplente. Esta ação é imprescindível para que o Centro não fique sem representação e o quórum das reuniões não fique prejudicado, o que acarreta prejuízos aos docentes e alunos da pós-graduação diretamente.

Atenciosamente,

Profa Dra Audrey Borghi Silva Pró-Reitora de Pós-Graduação Universidade Federal de São Carlos



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH

OF. CECH n° 064/2019 Ref.: Of. ProPG-UFSCar nº 113/2019

Trâmite: 558723-95

São Carlos, 07 de junho de 2019

Senhora Pró-Reitora,

Considerando o oficio em epígrafe, dirigimo-nos a V. Sa. para indicar, como representante titular do CECH junto ao Conselho de Pós-Graduação, a Profa. Dra. Fabiana Luci de Oliveira, Chefe do Departamento de Sociologia.

Informamos que o assunto será pautado em reunião do Conselho de Centro do CECH e, oportunamente, indicaremos o representante suplente.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Profa Dra Maria de Jesus Dutra dos Reis

Diretora do CECH

À Senhora

Profa. Dra. Audrey Borghi Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação Presidente do Conselho de Pós-Graduação Universidade Federal de São Carlos – UFSCar São Carlos - SP